

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 5/2021/AUD

Documento nº 02500.055675/2021-13

Referência: 02501.000473/2020-43

Análise da prestação de contas do Contrato de Gestão ANA nº 006/ANA/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA, referente ao exercício de 2019.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao art. 11 da Resolução ANA nº 15, de 11/03/2019, apresenta-se este parecer sobre o processo nº 02501.000473/2020-43, que trata da prestação de contas do exercício de 2019, da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA, referente ao Contrato de Gestão ANA nº 006/ANA/2012, enviado a esta Auditoria Interna (AUD) pelo Despacho nº 654/2021/SAF, de 16/11/2021 (doc. nº 52638/2021);

1.2 A análise está alicerçada nas peças produzidas pela entidade delegatária que compõem a prestação de contas, como também nas Notas Técnicas Nº 36/2021/CCONT/COGEF/SAF, de 20/5/2021 (doc. 20746/2021); Nº 44/2020/CCONT/COGEF/SAF, de 28/7/2020 (doc. 33972/2020); e Nº 62/2021/CCONT/COGEF/SAF, de 16.11.2021 (doc. 52503/2021); no Despacho nº 654/2021/SAF, de 16/11/2021 (doc. 52638/2021); no Relatório de Avaliação Final da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – Cav, anexo à Comunicação Interna nº 02/2020/CAV, de 12/3/2020 (doc. 13313/2020).; e no Relatório de Auditoria nº 004/AUD/2020 (doc. 34640/2020).

2. DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS

2.1 Os autos estão instruídos, basicamente, com as seguintes peças:

- a. Relatório de Execução do Contrato de Gestão do exercício de 2019;
- b. Relatório de Avaliação Final da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, exercício de 2019, anexo à Comunicação Interna nº 2/2020/CAV, de 12 de março de 2020 (doc. nº 13303/2020);
- c. Relatório de Auditoria Nº 004/AUD/2020 (doc. 34640/2020).
- d. Relatório da Auditoria Independente.

2.2 Passa-se à análise dos itens acima, exceção feita às demonstrações contábeis, cujo exame foi realizado pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF/SAF), conforme os itens 5.1 a 5.4 deste parecer.

Relatório de Execução do Contrato de Gestão

2.3 O Relatório de Execução do Contrato de Gestão, exercício 2019, além de dados gerais sobre a Entidade e o Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, contempla os atos de gestão praticados pela ABHA, de acordo com os termos descritos no referido instrumento e em seus Termos Aditivos.

2.4 No âmbito do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, salientamos o desempenho do Indicador 3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, subindicador 3A - Índice de Desembolso Anual (%). Para o exercício de 2019, o referido contrato de gestão estabeleceu uma Meta de 30% de desembolso anual, sendo alcançado um percentual de 22,79%, revelando que a meta foi parcialmente cumprida, conforme detalhado a seguir.

- **Fórmula:** ID (%) = (VD/VR) * 100
- **Meta:** 30% (trinta por cento)
- **ID** = 22,79% (vinte e dois virgula setenta e nove por cento)
- **VD** = R\$ 958.402,18
- **VR** = R\$ 4.204.980,14
- **Grau de Alcance:** Meta parcialmente cumprida

2.5 A Tabela 1 a seguir apresenta a movimentação financeira do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, no exercício de 2019, conforme consta no Relatório de Auditoria nº 04/2020/AUD (doc. 34640/2020):

Tabela 1 - Demonstrativo de Saldos Financeiros - CG 006/ANA2012
Contas 67.453-2, v. 51 (92,5%) / 51.534-5, v. 01 e 51 (7,5%)

Saldo em 31/12/2018	R\$ 3.362.347,50
Repasso ANA (fonte 116)	R\$ 3.976.016,67
Repasso adicional ANA (fonte 183)	R\$ 600.000,00
Devolução relativa ao Termo de Colaboração ANA nº 001/2017	R\$ 56.091,58
Devolução relativa ao Termo de Parceria ANA nº 003/2016	R\$ 44.649,71
Devolução relativa ao TCP (ABHA)	R\$ 10.768,52
Devolução relativa ao Contrato de Gestão com IGAM nº 002/2017	R\$ 12.892,46
Restituições de diárias	R\$ 5.754,63
Rendimento de Aplicação Financeira 92,5%	R\$ 228.963,47
Rendimento de Aplicação Financeira 7,5%	R\$ 1.454,32
Total Entradas	R\$ 4.396.591,36
Despesas de custeio administrativo – fonte 116 (7,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	(R\$ 298.201,25)
Despesas investimento – fonte 116 (92,5% - art. 22, Lei 9433/1997)	(R\$ 660.327,68)
Despesas de custeio administrativo – fonte 183 - repasse adicional	(R\$ 943.278,46)
Despesas com fundo fixo de caixa (pronto pagamento)	(R\$ 1.498,35)
Despesas referentes ao Termo de Colaboração ANA nº 001/2017	(R\$ 49.086,00)
Despesas referentes ao Termo de Parceria ANA nº 003/2016	(R\$ 35.924,83)
Despesas referentes ao TCP (ABHA)	(R\$ 4.137,46)
Despesas referentes ao Contrato de Gestão com o IGAM nº 002/2017	(R\$ 12.676,45)
Diárias em aberto	(R\$ 997,48)
Tributação/Tarifa	(R\$ 56.401,77)
Total Saídas	(R\$ 2.062.529,73)
Caixa Fixo - Saldo em 01/01/2019	R\$ 221,96
Caixa Fixo - Saldo em 31/12/2019	(R\$ 12,25)
Saldo em 31/12/2019	R\$ 6.236.618,84

Fonte: Relatório de Auditoria nº 04/2020

2.6 Como apresentado, os valores repassados pela ANA, somadas as devoluções, restituição de diárias e rendimentos de aplicação financeira, totalizaram **R\$ 4.396.591,36**, em 2019, sendo R\$ 3.976.016,67 relativos ao repasse da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Cabe registrar que, de acordo com as informações levantadas em



razão da auditoria, a ABHA finalizou o exercício de 2019 com um caixa de **R\$ 6.236.618,84** (posição de 31/12/2019).

Execução do Orçamento de Investimento 2019

2.7 No que diz respeito às despesas com investimento na bacia do Rio Paranaíba (92,5%), não foi elaborado um PAP, mas sim orçamento com valores e percentuais a serem empregados em atividades específicas. Assim, em 29/11/2018, através da **Deliberação nº 100/2018**, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba aprovou o Orçamento do exercício de 2019, posteriormente alterado pela **Deliberação nº 105/2019**, de 27/06/2019. Nele foram previstos, para 2019, gastos **na ordem de R\$ 7.325.698,08**, sendo R\$ 6.997.291,79 relativos à expectativa na arrecadação do exercício e R\$ 328.406,29 de saldo remanescente de 2018.

2.8 Cabe observar, no entanto, que o repasse da recursos da cobrança à ABHA, no exercício de 2019, foi de R\$ 3.976.016,67 (tabela 1). Por sua vez, a Entidade desembolsou em recursos de investimento o total de R\$ 660.327,68 (tabela 1), cuja maior despesa se deu em aquisições de lona em polietileno de 200 micra em rolo (50,9%) e em diárias e passagens (32,4%), conforme dados constantes no Relatório de Auditoria nº 4/2020. Assim, percebe-se um nível de execução não satisfatório dos recursos de investimento na bacia: 9% do total previsto no orçamento de investimento e 16% do repassado no exercício.

Rol dos Responsáveis

2.9 A Entidade apresentou, no Anexo IV do Relatório de Gestão 2019, a relação de responsáveis, contendo os membros de órgãos colegiados e da diretoria da ABHA, conforme determinado pela Resolução ANA nº 15/2019. Não se observaram a indicação dos responsáveis pela gestão patrimonial e os substitutos, pelo qual cabe recomendar àquela Entidade que observe tais prerrogativas na próxima prestação de contas. Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

Relatório da Auditoria Independente

2.10 O relatório da auditoria independente, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentou opinião adversa, apontando incertezas relevantes relacionadas à continuidade operacional da ABHA. Em razão disso, a área competente da ANA emitiu a Nota Técnica Nº 56/2020/CCONT/COGEF/SAF (doc. 45119/2020) condicionando o prosseguimento dos exames ao cumprimento de um conjunto de formalidades que levaram à opinião adversa por parte da auditoria independente.

2.11 Diante disso, foi enviado o Ofício Nº 114/2020/SAS/ANA (doc. 45726/2020) à ABHA, com a Nota Técnica Nº 56/2020/CCONT/COGEF/SAF anexa, solicitando o atendimento das formalidades apontadas na referida Nota Técnica, para prosseguimento do processo de análise da prestação de contas anual.

2.12 Em resposta, a ABHA encaminhou Ofício Nº 072/2020-ABHA, de 4.12.2020 (doc. 57930/2020), contendo esclarecimentos, documentos comprobatórios e novo relatório da auditoria independente, a qual modificou a conclusão do relatório anterior, passando a ser "**Opinião Com Ressalva**", uma vez que as demonstrações contábeis examinadas **apresentaram**



adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Associação, em 31 de dezembro de 2019. Após reexame realizado pela área competente da ANA, foi emitida a Nota Técnica Nº 36/2021/CCONT/COGEF/SAF (doc. 20746/2021), a qual destaca a modificação da conclusão da auditoria independente. Diante disso, foi emitido o Despacho nº 654/2021/SAF, de 16/11/2021 (doc. 52638/2021), certificando, com ressalvas, as variações contábeis e financeiras constantes no balanço patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis e financeiras do exercício 2019, da ABHA.

2.13 Por todo o exposto, consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

Parecer do Conselho Fiscal

2.14 O Parecer do Conselho Fiscal está anexado ao Ofício nº 042/2021 – ABHA, de 27/7/2021. Os membros do Conselho Fiscal da ABHA, em 29/3/2021, se manifestaram favoráveis à aprovação das contas apresentadas, referentes ao exercício 2019.

2.15 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

Parecer do Conselho de Administração

2.16 O Parecer do Conselho de Administração está anexado ao Ofício Nº 042/2021 – ABHA, de 27/7/2021. Os membros do Conselho de Administração da ABHA, em 20/4/2021, reuniram-se e, após novo relatório da auditoria independente, alterando a classificação de “Opinião Adversa” para “Opinião com Ressalva”, procederam a reavaliação das demonstrações contábeis da Prestação de Contas da ABHA, referente ao Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, e deliberaram, por unanimidade, pela aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis do exercício de 2019.

2.17 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

Parecer da Assembleia Geral

2.18 O Parecer da Assembleia Geral está anexado ao Ofício Nº 042/2021 – ABHA, de 27/7/2021. Os membros da Assembleia reuniram-se e, após novo relatório da auditoria independente, alterando a classificação de “Opinião Adversa” para “Opinião com Ressalva”, procederam a das demonstrações contábeis da Prestação de Contas da ABHA, referente ao Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, e deliberaram, por unanimidade, pela aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis do exercício de 2019.

2.19 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

3. DO RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 006/ANA/2012

3.1 A Nota Técnica Nº 1/2020/CACG, de 7/4/2020 (doc. 17.209/2020), relatou o acompanhamento do Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, no exercício de 2019, nos termos da Resolução ANA nº 15/2019, manifestando-se acerca do que segue:



- De uma maneira geral, a atuação da ABHA, como secretaria executiva do CBH Paranaíba, tem sido muito bem desempenhada. Os aspectos de **organização da documentação** e seu acesso aos participantes, bem como os trabalhos de secretaria destas reuniões e grupos de trabalho, **documentação das atas e construção das pautas**, é digno de elogio;
- A partir do Relatório de Gestão – ano Base 2019 e do acompanhamento dos trabalhos CBH Paranaíba, realizado ao longo do ano de 2019, pode-se concluir que há, ainda, um longo caminho a ser percorrido para o aperfeiçoamento da gestão na bacia nos moldes preconizados pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- A ABHA, por sua vez, demonstra uma boa capacidade para atuar como secretaria executiva do CBH Paranaíba, papel que vem desempenhando desde 2012, no entanto, as novas atribuições assumidas a partir de 2017 não têm sido desempenhadas a contento. Neste sentido, além do papel de execução dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos, já mencionado ao logo deste relatório, merece atenção também a questão da autonomia frente ao Comitê e o desempenho técnico da entidade delegatária, tal como preconizado pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- Assim, recomenda-se, além da superação das metas estabelecidas no contrato de gestão, que se reforce a unidade e integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba pela articulação formal entre as instituições ali atuantes e que a ABHA se qualifique a ponto de corresponder à melhoria do seu desempenho como apoio técnico ao CBH Paranaíba, com a autonomia necessária ao exercício deste papel.

4. DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CG - CAV

4.1 Consoante o Art. 1º da Resolução nº 146/2012/ANA, alterada pela Resolução nº 62/2021/ANA, cabe à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão:

- a. Analisar, com base nas metas e indicadores propostos, os resultados alcançados com os programas de trabalho dos contratos de gestão, apresentados nos relatórios de gestão;
- b. Elaborar relatórios de avaliação sobre a execução dos contratos de gestão, correspondente ao período avaliado; e
- c. Recomendar, com as devidas justificativas, alterações nos contratos de gestão, quando necessárias.

4.2 Assim, com base nas competências acima, em relação ao exercício de 2019, a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV) procedeu às análises dos indicadores do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 e realizou avaliação comparativa entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados, nos termos do Relatório de Avaliação Final – Exercício 2019, anexo à Comunicação Interna nº 02/2020/CAV, de 12/3/2020 (doc. 13313/2020). Como resultado dessa avaliação, a ABHA alcançou a Nota Geral **8,0** e o Conceito Geral **“Bom”** quanto à execução do Programa de Trabalho do referido contrato, no exercício de 2019, cujos resultados foram consignados no referido Relatório de Avaliação Final.

4.3 Consideram-se suficientes as informações, para fins de prestação de contas do exercício em referência.



5. DO PARECER FINANCEIRO

5.1 De acordo com o Art. 10 da Resolução nº 15/2019, cabe à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) emitir parecer financeiro sobre as contas apresentadas pelas entidades delegatárias das funções de agência de água.

5.2 Nesse sentido, por meio das Notas Técnicas Nº 36/2021/CCONT/COGEF/SAF, de 20/5/2021 (doc. 20746/2021); Nº 44/2020/CCONT/COGEF/SAF, de 28/7/2020 (doc. 33972/2020); e Nº 62/2021/CCONT/COGEF/SAF, de 16.11.2021 (doc. 52503/2021), a Coordenação de Contabilidade da SAF registrou que as divergências verificadas não prejudicaram o exames contábeis-financeiros e são passíveis de correções mediante ajustes de lançamentos, a serem verificadas por ocasião da apresentação do próximo balanço patrimonial e demonstrações contábeis correlatas.

5.3 Por meio do Despacho nº 654/2021/SAF, de 16/11/2021 (doc. 52638/2021), o Ordenador de Despesas aprovou a Nota Técnica nº 62/2021/CCONT/COGEF/SAF, de 16/11/2021, adotando os seus fundamentos e conclusões como manifestação formal e **certificou, com ressalvas, as variações contábeis e financeiras constantes no balanço patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis e financeiras do exercício 2019**, que integram o Relatório Anual de Contas do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, informando que as mesmas estão em condições de serem submetidas à Diretoria Colegiada da ANA, para aprovação com ressalvas e recomendações.

5.4 Assim, considerando as informações e os documentos anexados ao processo, consideram-se suficientes as informações, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

6. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

6.1 No exercício de 2019, foi realizado trabalho de auditoria na ABHA, no âmbito do Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, com o objetivo de avaliar, por amostragem, os controles internos existentes, verificando se são suficientes ao gerenciamento dos recursos da cobrança federal e se permitem nível de segurança adequado à mitigação dos riscos que possam impactar no atingimento dos objetivos e alcance dos resultados, como também a conformidade dos atos de gestão, resultando no Relatório de Auditoria nº 04/2020/AUD (doc. 034640/2020).

6.2 Foram consignadas, no referido Relatório de Auditoria, fragilidades que necessitam de providências por parte da ABHA, as quais foram apresentadas em forma de recomendações, assinadas e abrangidas no Plano de Ação Nº 11/2020/AUD (doc. 34263/2020), firmado com a Entidade Delegatária, das quais ressaltamos as recomendações para:

- a) aperfeiçoar os procedimentos na aquisição de bens e serviços (detalhamento do objeto, motivação, capacitação de membros da comissão de licitação);
- b) aperfeiçoar o processo de gestão financeira e pagamento;
- c) orientar o escritório de contabilidade para atentar ao cumprimento das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade;
- d) aperfeiçoar procedimentos de concessão de diárias;



- e) melhorar a organização dos processos administrativos;
- f) atentar para a necessidade de prévia anuência do Comitê quando o gasto de investimento for maior que o previsto; e
- g) normatizar a política para concessão de brindes em eventos patrocinados pela ABHA, a pedido do Comitê de Bacia.

6.3 A implementação das medidas acima recomendadas visa a auxiliar os gestores com controles úteis ao aperfeiçoamento dos processos e procedimentos de trabalho. Cabe registrar que, em consulta ao EAUD (em 25.11.2021), foi verificado que não há recomendações pendentes, uma vez que todas já foram implementadas pela ABHA.

7. CONCLUSÃO

7.1 O trabalho de auditoria realizado pela AUD/ANA, na ABHA, no âmbito do Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012 – exercício de 2019, apresentou recomendações para o aperfeiçoamento dos controles interno, objetivando a melhoria dos processos de trabalho da Entidade Delegatária e a mitigação de riscos nas atividades desempenhadas. Buscou-se, assim, aumentar a aderência das operações da ABHA às boas práticas administrativas e contribuir para o atingimento dos objetos previstos.

7.2 Cabe ressaltar a necessidade de a ABHA adotar providências visando ao atendimento das recomendações exaradas no subitem 20.15, da Nota Técnica nº 62/2021/CCONT/COGEF/SAF, de 16/11/2021 (doc. 52503/2021), e item 2.9 deste parecer, relacionada ao rol dos responsáveis, a partir da Prestação de Contas de 2020.

7.3 Também, há a necessidade de a ABHA adotar as providências para o atendimento da recomendação do Fiscal do referido Contrato de Gestão, contida no item 3.1 deste parecer, o qual recomenda, além da superação das metas estabelecidas no contrato de gestão, que se reforce a unidade e integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba pela articulação formal entre as instituições ali atuantes e que a ABHA Gestão de Águas se qualifique a ponto de corresponder à melhoria do seu desempenho como apoio técnico ao CBH Paranaíba, com a autonomia necessária ao exercício deste papel.

7.4 Diante do exposto, com base nas peças que compõem essa prestação de contas, e considerando: i) a certificação, com ressalvas, das variações contábeis e financeiras constantes no balanço patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis e financeiras do exercício 2019, que integram o Relatório Anual de Contas do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012; ii) a avaliação da CAv que atribuiu o Conceito Geral “Bom” e Nota Geral “8,0” à execução do Programa de Trabalho do referido contrato de gestão; e iii) a avaliação realizada por esta AUD, por meio do Relatório de Auditoria nº 04/2020, que não registrou fatos que possam configurar irregularidades



na gestão dos recursos da cobrança pela ABHA, esta Auditoria não vislumbra óbice à aprovação, com ressalvas, das contas relativas ao exercício 2019, da ABHA, referentes ao Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, estando em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para deliberação.

É o parecer desta Auditoria.

Brasília, 02 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
CARLOS ARAÚJO SOUTO
Analista Administrativo

De Acordo. Encaminhe-se ao Auditor-Chefe.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA CRISTINA CANÊDO RAMOS
Coordenadora de Auditorias

De acordo. Encaminhe-se para a Secretaria-Geral (SGE), para as providências de sua alçada.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor- Chefe

